



Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Instituto de Química
Edital nº 03/2024 – Edital de Seleção de Bolsa Benefício
Centro de Combustíveis
Para início a partir de 25 de janeiro de 2025

O Instituto de Química torna público o presente Edital para inscrição no processo seletivo para Bolsa Aperfeiçoamento Benefício, nos termos aqui estabelecidos:

1. Objetivos:

- 1.1.1. Subsidiar financeiramente o estudante de graduação, a fim de auxiliar na sua permanência na UFRGS;
- 1.1.2. Oportunizar ao estudante o desenvolvimento de atividades na UFRGS visando ao aperfeiçoamento da experiência profissional em nível técnico e administrativo;
- 1.1.3. Constituir um instrumento de integração social e de aperfeiçoamento profissional e cultural, a fim de complementar o processo de ensino-aprendizagem no curso.

2. Público: as modalidades das bolsas ofertadas são as seguintes:

- 2.1.1. **Bolsa Aperfeiçoamento Benefício:** destina-se aos estudantes beneficiários da PRAE, regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRGS, sendo vedado a estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) com Bolsa PROMISAES;

3. Critérios de Seleção:

3.1. Critérios da Unidade

- 3.1.1. Realização e consideração de entrevista, análise e consideração de currículos.

3.2. Critério da Portaria Nº 1845 - PRAE

- 3.2.1. TIM do estudante igual ou superior a 20% da TIM do curso; O desempenho acadêmico para fins de acesso ou manutenção do vínculo na bolsa e acúmulo com bolsa de outro órgão da Universidade ou estágio não obrigatório é definido pela divisão do indicador Taxa de Integralização Média do Aluno (TIM) pela TIM do Curso.
- 3.2.2. O acesso à vaga de bolsa ou manutenção no Programa é permitido somente para estudante com TIM igual ou superior a 20% da TIM do curso.
- 3.2.3. Se TIM for igual ou superior a 20% e inferior a 50% da TIM do curso, o estudante, antes de assumir a vaga, deverá ser encaminhado para acompanhamento pedagógico na PRAE, e só poderá entrar



exercício nas atividades da bolsa após a assinatura de Plano de Recuperação Acadêmica (Art. 19 – Portaria 4030/2023-PRAE);

3.2.4. O não cumprimento do Plano de Recuperação Acadêmica - PRA, implica em cancelamento da bolsa a qualquer tempo de seu período de vigência.

3.2.5. Os critérios de desempenho acima não se aplicam a estudante que se encontra na 1ª ou 2ª matrícula do curso – ou seja, é livre para ingressar na bolsa, independentemente do valor da TIM.

4. Definição das Vagas:

Vigência: todas as bolsas ofertadas neste edital têm vigência de 01.08.24 a 30.06.25 e estão publicadas no Mural de Bolsas da UFRGS.

CECOM. Centro de Combustíveis – Instituto de Química. Uma vaga. Aperfeiçoamento Benefício. Prédio 43800. Requisitos: Ser aluno regular desta Universidade. **Atividades:** Direcionado a estudantes interessados em participar em projeto de pesquisa e extensão tecnológicas relacionadas ao Programa de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis no Estado do Rio Grande do Sul com auxílio em atividades técnicas e administrativas. Destinado a estudantes dos cursos de Química e áreas afins (Eng. Química, Eng. Materiais, Eng. Ambiental e Farmácia) ou estudantes dos cursos de Matemática, Estatística, Informática, Administração e Ciências Contábeis. **Enviar histórico escolar e currículo. E-mail lcomb@iq.ufrgs.br.**

5. Inscrição

5.1. Enviar e-mail, conforme indicado na descrição da bolsa, com título “Inscrição bolsa Edital 01/2024”:

5.2. Informar nome completo, número de cartão UFRGS, nome da vaga pretendida e encaminhar em anexo, demais informações ou documentos solicitados no presente Edital.

6. Prazos

6.1. Inscrições por e-mail: de 18.11.24 até 13.12.24.

6.2. A entrevista ocorrerá após a análise de currículos, conforme a chegada das inscrições.

6.3. Data de divulgação dos resultados: 17.12.2024.

6.4. Local de divulgação dos resultados: em www.iq.ufrgs.br.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2024.